



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 050/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor da Sra. Solange Aparecida Leite”.

*A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n. 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A acrescentado pela Emenda Constitucional n. 70 de 29 de março de 2012, Art. 210 da Lei Municipal n.º 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso I, alínea “a”, combinado com art. 14, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez em favor da Sra. Solange Aparecida Leite, portadora do RG nº 0882300-6 SEJSP/MT, inscrita no CPF. n.º 344.656.691-00 e do Título Eleitoral nº 002080991805, Zona “023”, Seção “0016”, efetiva no cargo de Agente Administrativo, Classe “D”, Nível “11”, matrícula n.º 53.1, trabalhando 9.638 dias, ou seja, 26 (vinte e seis) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias de contribuição lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com **proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 028/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 01 de novembro de 2024.

MARIZA BERNARDES DA SILVA FINGOLO RASCADO
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO
Prefeito Municipal